



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elze Mendes de Aguiar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elze Mendes de Aguiar, em Mucambo, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 02418405-5	PARECER: 0864/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Maria Portela Lima Ferreira, Pedagoga, Registro nº 16154, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elze Mendes de Aguiar, pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Avenida Agrônomo José Alves, s/n, Centro, CEP: 62.170-000, em Mucambo, mediante processo nº 02418405-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Maria das Graças Rodrigues de Lima, legalmente habilitada, com Registro nº 2174/1985, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 50% de professores habilitados e de 50% autorizados.

Foi constatado, através da visita realizada por técnicos do CREDE-6, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta ainda do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

O regimento escolar e os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0864/2005

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de: livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

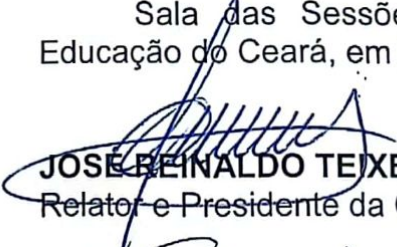
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elze Mendes de Aguiar, em Mucambo, à autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente habilitado na forma da lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC